



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Gervásio Maia**

PROJETO DE LEI Nº 7.209/2009
(Do Deputado Gervásio Maia)

**DENOMINA DE BARRAGEM BENÍCIO
DO AMARAL A BARRAGEM BALDE DO
LUÍS NO MUNICÍPIO DE
LOGRADOURO, NESTE ESTADO.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **BARRAGEM BENÍCIO DO AMARAL** a Barragem Balde do Luís, localizada no município de Logradouro, neste estado.

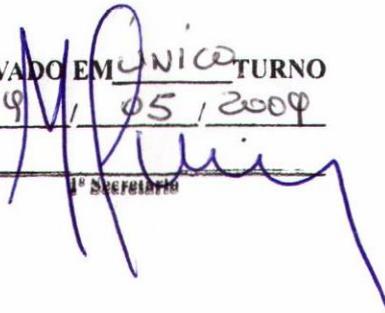
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2009.


GERVÁSIO MAIA
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 19 / 05 / 2009


1º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA:

Benício foi um dos grandes cidadãos deste município. Nasceu em 25 de agosto de 1939 e faleceu em 14 de fevereiro de 2005 deixando muitas lembranças pela pessoa forte e determinado que sempre foi. Aos 25 anos de idade começou a trabalhar na Algodoeira Caiçara, hoje Tecelagem Santo André, a qual dedicou-se até seus últimos dias de vida. Da união com a Sra. Maria das Graças, nasceram quatro filhos. Por uma vida exemplar como pai, esposo e outras virtudes, justifica-se esta homenagem.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2009.


GERVÁSIO MAIA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

04
P.L. Nº
1.209/2009
F.

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº ____
Em ____ / ____ /2009

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia ____ / ____ /2009

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 11 / 05 /2009.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 11 / 05 /2009

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado Fouero Rodrigues

Em 13 / 05 /2009

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2009

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (____) Pagina (s) e (____) Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2009.

Jose Gilberto M de Souza
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 1.209/2009

Denomina de barragem do Amaral, a barragem balde do Luís no município de Logradouro neste Estado.

AUTOR: DEP. Gervásio Filho.

RELATOR: DEP. Romero Rodrigues.

PARECER 1130/09

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.209/2009, do ilustre deputado Gervásio Filho, que pretende denominar de Barragem do Amaral, a Barragem Balde do Luís no município de Logradouro, neste Estado

É O RELATÓRIO

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa objeto de apreciação desta relatoria, é louvável e até porque se faz, uma justa homenagem a ao senhor Benício q foi um dos grandes cidadãos deste



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



município. Nasceu em 25 de agosto de 1939 e faleceu em 14 de fevereiro de 2005 deixando muitas lembranças pela pessoa forte e determinado que sempre foi.

Portanto é com grande anseio que a aprovação deste Projeto de Lei, é aguardada por todos deste município, fazendo uma justíssima homenagem a Senhor Benício.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, e aprovação do Projeto de Lei nº 1.209/09.

É o voto,

Sala das Comissões, em 19 de maio 2009



DEP. Romero Rodrigues
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e aprovação do projeto de lei nº 1.209/09.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2009.

Dep. Zenóbio Toscano
 Presidente

Dep. Dinaldo Wanderley
 membro

Dep. Gervasio Maia
 membro

Dep. Romero Rodrigues
 relator

Dep. Jeová Campos
 membro

Dep. Branco Mendes
 membro

Dep. Rodrigo Soares
 membro

LEONARDO
 CADELHA

Apreciada Pela Comissão
 No Dia 19/5/09

APROVADO O PARECER DA
 COMISSÃO NA ORDEM DO DIA
 19 DE MAIO DE 2009.

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

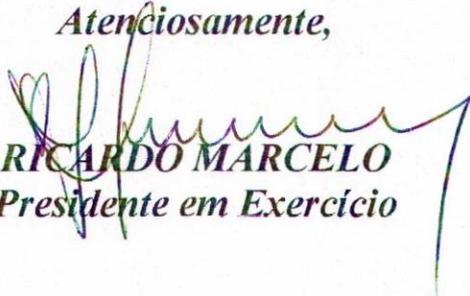
Ofício nº 650/2009

João Pessoa, 20 de maio de 2009.

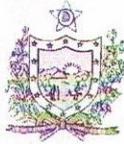
Senhor Governador,

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.209/2009 de autoria do Deputado Estadual Gervásio Maia que “Denomina de **Barragem Benício do Amaral** a Barragem Balde do Luís, localizado no Município de Logradouro, neste Estado”.*

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 650/2009
PROJETO DE LEI N° 1.209/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

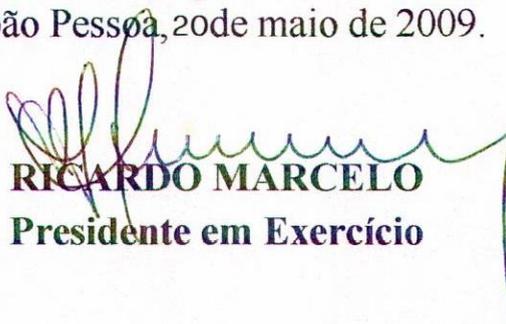
Denomina de Barragem Benício do Amaral a Barragem Balde do Luís, localizado no Município de Logradouro, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de **Barragem Benício do Amaral** a Barragem Balde do Luís, localizada no Município de Logradouro, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 20de maio de 2009.


RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício